



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2969/2022

Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), com a seguinte classificação:

06 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
0601 GABINETE DO SECRETÁRIO
060115 URBANISMO
060115.695 TURISMO
060115.695.0012 PONTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
060115.695.0012.2101 SINALIZAÇÃO TURISTICA
449051000000 Obras e Instalações -01 Livre R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
0602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
060227 DESPORTO E LAZER
060227.695 TURISMO
060227.695.0012 PONTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
060227.695.0012.1099 CALÇADÃO BEIRA-MAR - SKATE PARK
449051000000 Obras e Instalações - 0001 Livre (5804) R\$ 7.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 05 de maio de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei visando a criação de endereço orçamentário para construção de letreiro na beira mar no Balneário de Areias Brancas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e da Cultura pelo memorando 1403/2022. Tal elemento de despesa não foi previsto inicialmente pela pasta na ação orçamentária "sinalizações turísticas". Sendo assim, o presente Projeto busca alterar a lei orçamentária anual, possibilitando que a Secretaria realize a despesa em 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito